

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,  
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 909 / 2022 – CMAS

### DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

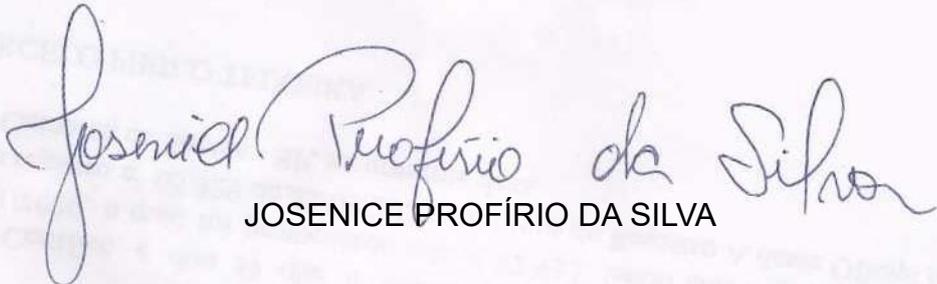
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de agosto de 2022, Resolve:

**Art. 1º** – Proceder ao registro de inscrição da oferta da Organização Social – Nova Dimensão – Organização de Apoio Social, Educativo e Cultural às Pessoas com Necessidades Especiais e Minorias dos Sistemas Comuns, **sob o N.º 122**;

**Art. 2º** - Registra-se a inscrição da oferta do **Projeto: “Habilitação e Reabilitação”**, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 34 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito da Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

**Art. 3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 17 de agosto de 2022.



JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***